



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

Governo Humano e Amigo

LEI Nº 301/88

Dar Denominação à Praça de Es -  
portes e dá outras providências

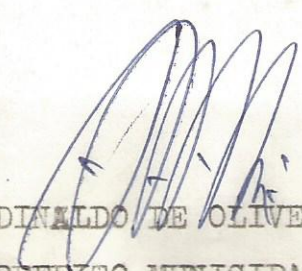
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE MARÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado desportista  
ÁLVARO DE OLIVEIRA o Mini-Campo de Futebol que está sendo cons  
truído pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ,

Em 02 de Maio de 1988.

  
ADINALDO DE OLIVEIRA PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL